



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

**Edital de Leilão Judicial Unificado**

**56ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 0143200-42.2005.5.02.0056**

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2020, às 10:51 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **SEVERINO EUCLIDES DA SILVA, CPF: 935.721.748-72**, **exequente**, e **LANCHONETE MAC HILTON LTDA, CNPJ: 51.033.611/0001-77**; **ANNA MARIA BRAUNINGER DE OLIVEIRA, CPF: 283.733.178-30**; **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, CPF: 269.256.138-49 executado(a)**, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A FRAÇÃO IDEAL DE PROPRIEDADE DE ANNA MARIA BRAUNINGER DE OLIVEIRA, CPF: 283.733.178-30 E SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, CPF: 269.256.138-49, EQUIVALENTE A 1/6 (16,666%) DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 339.367 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, CONTRIBUINTE: 090.358.0036-2. DESCRIÇÃO: Prédio situado na Avenida Washington Luiz, nº 3.278, e seu respectivo terreno do lote 14 da quadra B, do Jardim Judith, no lugar denominado Nova Caledônia, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, na quadra formada pela Rua A, e outra Rua Sem Nome, de formato retangular, medindo 4,46 de frente, por 25,00m da frente aos fundos, encerrando a área de 111,50m², confrontando por lado com o remanescente do lote 14 da quadra B, e de outro lado com o lote 13 da mesma quadra e nos fundos com o lote 35 também da quadra B. OBSERVAÇÕES: 1. Há outra penhora. 2. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIADA A FRAÇÃO IDEAL EM R\$ 33.332,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais).

Local dos bens: Av. Washington Luiz, nº 3.278, Santo Amaro/SP.

Total da avaliação: R\$ 33.332,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - [leilaotr@lanceja.com.br](mailto:leilaotr@lanceja.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.